



LEI Nº 447/2008
02/07/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas com a contrapartida municipal na execução de obras de Revitalização do Parque Municipal e Centro de Eventos, classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.18.543.0033.1.027 – Execução de Obras de Recuperação de Fundo de Vale

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMOS

Programática: 03.009.26.782.0041.1.008 – Construção de Pontes e Bueiros

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, aos 02 de julho de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ